



intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, e a PILAR SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 08.605.536/0001-42. INÍCIO: 16/03/2026 TÉRMINO: 02/07/2026 ASSINATURA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 124.778,15 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos)

OBJETO: ACRESCIMO DE VALOR, dar continuidade a execução de obra de engenharia civil, com mão de obra e material de construção, para a construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CAPS I, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS

RECURSO: REPASSE DO TESOUREO FEDERAL ATIVIDADE: 1604 FR: 601 ELEMENTO: 44.90.51.00 SUB: 99000.

FERNANDA OLIVEIRA MARON
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2024 SMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2024 SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 39029/2024, que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, e a R.M.C. COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 07.121.870/0001-68. INÍCIO: 15/10/2025 TÉRMINO: 17/10/2026 ASSINATURA: 15/10/2025 OBJETO: ACRÉSCIMO DE PRAZO, dar continuidade a Contratação de Farmácias, para fornecimento de fraldas descartáveis conforme Edital CR 005/2024. Junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

FERNANDA OLIVEIRA MARON
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024 EDITAL COMPLEMENTAR DA 4ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 15 de abril de 2025, do Concurso Público Edital 003/2024,

CONSIDERANDO as vagas remanescentes dos candidatos que não atenderam à 4ª Convocação publicada no Diário Oficial do Município em 13/03/2026 – Edição 4.186 – Pág. 32, fundamentado no Item 10.8 do Edital de Abertura: “O candidato que não atender à convocação para a nomeação e posse, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do concurso público.”

CONSIDERANDO as vagas remanescentes dos candidatos que solicitaram reposicionamento ao final da lista dos candidatos aprovados e classificados, fundamentado no Item 10.7 do Edital de Abertura: “O candidato convocado para a realização da inspeção médica poderá, dentro do prazo de convocação, solicitar por escrito, em formulário padrão fornecido pela Prefeitura, o reposicionamento



para o último lugar da lista dos candidatos aprovados e classificados”.

Torna público o EDITAL COMPLEMENTAR DA QUARTA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, para realização dos exames e procedimentos admissionais, mantendo-se todos os demais termos do Edital da 4ª Convocação, publicada no Diário Oficial do Município em 13/03/2026.

Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação, conforme Anexo I; e para apresentação da documentação, conforme Anexo II, que deverá ocorrer neste município no local e data conforme cronograma abaixo:

LOCAL: Gerência de Gestão de Pessoas (GGP).

ENDEREÇO: Rua Joaquim Correia, 21, Centro (Ao lado dos Correios).

PROCEDIMENTO: Orientações e encaminhamentos para realização dos exames e procedimentos admissionais.		
Data	Horário	Cargo
07/04/2026	Às 8h30 (Manhã)	<ul style="list-style-type: none">● FARMACÊUTICO● FISIOTERAPEUTA● ODONTÓLOGO: CIRURGIÃO CLÍNICO

A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

No ato da posse, em data a ser divulgada posteriormente, o candidato deverá apresentar a declaração de bens e valores do seu patrimônio e a declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública. As declarações estão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA www.pmvc.ba.gov.br.

O candidato convocado para a realização dos exames admissionais ao cargo público poderá, dentro do prazo da convocação, solicitar por escrito o reposicionamento para o último lugar da lista dos candidatos aprovados e classificados.

Vitória da Conquista - BA, 02 de abril de 2026.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita de Vitória da Conquista

EDITAL Nº 003/2024 COMPLEMENTAR 4ª CONVOCAÇÃO
ANEXO I -
LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

202 - FARMACÊUTICO - Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Classificação
15053	BIANCA LEMOS OLIVEIRA	10º



202 - FARMACÊUTICO - Pessoa Negra (preta ou parda)

Inscrição	Nome	Classificação	Ampla Concorrência
27296	JOHERBERTH CAMPOS PROTAZIO	3º	108º

204 - FISIOTERAPEUTA - Pessoa com Deficiência (PcD)

Inscrição	Nome	Classificação	Ampla Concorrência
25034	CALILA MEIRA GALVAO	1º	72º

207 - ODONTÓLOGO: CIRURGIÃO CLÍNICO - Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Classificação
25176	MATEUS GOMES DE OLIVEIRA	17º

LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de cadastro admissional digitada (**DUAS VIAS**);¹
- Fotos 3 x 4 - recente e datada (**DUAS FOTOS**);
- Cartão de vacina COVID-19, atualizado (original e cópia legível – frente e verso);
- Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);
- Cédula de Identidade – RG² (original e cópia legível – frente e verso);
- CPF (original e cópia legível). **Obs.:** caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
- Comprovante de residência atual com **CEP específico do logradouro**, emitido em um dos últimos três meses (original e cópia legível);
- Comprovante de titularidade de **CONTA SALÁRIO** de acordo com a declaração de abertura de conta salário (original e cópia do cartão, extrato ou documento emitido pelo banco);
- Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
- Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
- Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs.:** Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar.



- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2025, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
- Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);

Obs.: certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;

- Recibo da Declaração do Imposto de Renda, apenas para quem declarou no último exercício (original e cópia legível);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais, emitido de acordo com o PCMSO;

CERTIDÕES:

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF. Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação eleitoral, atualizada. Disponível em : <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral. **NÃO** será aceito comprovante de votação.
- Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual. Disponível em: http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp?

DECLARAÇÕES³:

- Declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública **DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**);
- Declaração de Bens e Valores (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**).

¹ Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

² Conforme previsto na Lei Federal nº 7.116/1983, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.977/2022.

³ Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>



CÓD	CARGO	EXAMES LABORATORIAIS	AValiação ESPECIALIZADA
202	Farmacêutico	<ul style="list-style-type: none">• Hemograma• Grupo Sanguíneo / Rh• Glicemia Jejum• Colesterol total e frações• Triglicérides• TGO	<ul style="list-style-type: none">• Oftalmologista (Acuidade visual)• Cardiologista (ECG com laudo médico)• Raio X (Tórax PA e Perfil com laudo médico)
204	Fisioterapeuta	<ul style="list-style-type: none">• TGP• Creatinina• Uréia• Sumário de Urina - EAS• Parasitológico de Fezes	
207	Odontólogo: Cirurgião Dentista	<ul style="list-style-type: none">• Anti VHC• Anti HBS• Ag HBS• VDRL• Hemoglobina Glicada• TSH/T4L	

Observações:

1. Os Exames serão aceitos desde que realizados em até 3 (três) meses;
2. As Avaliações Especializadas serão aceitas desde que realizadas em até 3 (três) meses;
3. Dependendo do cargo e/ou achados clínicos, outros exames complementares poderão ser solicitados pela médica do trabalho, quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculado a apresentação dos exames solicitados;
4. Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O exame de Acuidade Visual somente será aceito se realizado por médico oftalmologista;
5. NA FALTA DE QUALQUER UM DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ-ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO;
6. O candidato deverá comparecer na data e horário agendados, caso algum imprevisto aconteça ou em caso de doença, solicitar que seja remarcado COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS.
7. Cartão de vacinação com as seguintes vacinas: COVID-19 (2 doses), Tétano, Hepatite B e Influenza anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
(PREENCHIDA TOTALMENTE DE PRÓPRIO PUNHO)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de _____, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

Não tenho contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênera com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da [Lei Orgânica do Município](#).

Não participo de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não personificada, contratada pela Administração Pública Municipal, ou ainda exercer o comércio de modo a causar prejuízo às atividades de seu cargo, emprego ou função pública, observando o art. 129, XIII, da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

Não fui demitido ou destituído de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

Não possuo percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da [Constituição Federal de 1988](#), com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Não possuo impedimento legal e não estou inelegível em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990, alterada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 e da [Lei Orgânica do Município](#), em acordo com o §9º do art. 14 da [Constituição Federal de 1988](#) e demais dispositivos da legislação federal aplicáveis aos casos de inelegibilidade, que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do cargo ou função pública.

Não tenho acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal.

Tenho acumulação* remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, prevista nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da [Constituição Federal de 1988](#):

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

*Possuo vínculo com o órgão público _____, no(s) cargo(s) de _____, com jornada(s) semanal(is) de _____ horas, exercida(s) nos dias _____, no(s) horário(s) de _____, escala de _____ horas ou _____ plantão(ões) semanal(is), percebendo remuneração bruta no valor de R\$ _____ referente ao vínculo com Administração Pública.

dom.pmvc.ba.gov.br



de nº _____ referente ao vínculo com Administração Pública.

Tenho total disponibilidade de carga horária, independentemente de qualquer vínculo de trabalho (cargo, emprego ou função).



Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei administrativa, civil e penal.

Vitória da Conquista-BA, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.
CEP. 45.040-901 Tel. (77) 3424-8500

PES-F-017-03

 PRESIDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PES-F-014		FICHA DE CADASTRO ADMISSIONAL EFETIVOS E CONTRATADOS		 COLAR FOTO 3X4
PARA USO DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO (NÃO PREENCHER):				
NÚMERO DE PESSOA:	Nº EDITAL:	DECRETO DE NOMEAÇÃO:		
MATRÍCULA:	DATA DE ADMISSÃO:	DATA DO ASO:		
É OU JÁ FOI SERVIDOR DA PMVC? () SIM () NÃO		DATA DE DEMISSÃO:		
PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL:				
IDENTIFICAÇÃO/DOCUMENTOS:				
NOME COMPLETO:				
NOME SOCIAL:				
COMO VOCÊ SE AUTODECLARA?				
GÊNERO: () MASC () FEM () OUTROS		COR: () AMARELA () BRANCA () PRETA () PARDA		
ENDEREÇO:				
COMPLEMENTO (ENDEREÇO):			CEP:	
BAIRRO:		CIDADE:	ESTADO:	
E-MAIL: J		TELEFONE(S):		
Nº CPF:	Nº RG:	ÓRGÃO EXPEDITOR:	UF:	
Nº TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:	MUNICÍPIO:	
CERTIFICADO DE RESERVISTA Nº:		SÉRIE: A		
CNH:		CATEGORIA:	VENCIMENTO:	
NATURALIDADE		UF:	DATA DE NASCIMENTO:	
FILIAÇÃO	PAI:			
	MÃE:			
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO		CÔNJUGE:		
ESCOLARIDADE:				
() FUNDAMENTAL I				
() FUNDAMENTAL II				
() ENSINO MÉDIO				
() CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE (citar):				
() NÍVEL SUPERIOR (citar):				
() NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÕES (citar as especializações):				



NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÕES (Listar as especializações):			
DEPENDENTES:			
NOME:	NASC: __/__/__	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: __/__/__	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: __/__/__	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: __/__/__	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: __/__/__	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
DADOS FUNCIONAIS:			
CARGO:	VÍNCULO: (X) EFETIVO () CONTRATO TEMPORÁRIO		
SECRETARIA DE LOTAÇÃO:	CARGA HORÁRIA:		
DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA SALÁRIO:	

Declaro que os dados informados são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.

Vitória da Conquista, Ba: ____ / ____ / ____

Assinatura



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024 5ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 07 de janeiro de 2025, do Concurso Público Edital 002/2024,

CONSIDERANDO que o Concurso Público é um instrumento voltado para a efetivação dos princípios da impessoalidade e da isonomia no acesso aos cargos públicos (art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil);

CONSIDERANDO a substituição de contratos, exonerações e em atendimento às diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436/2017), assegurar cobertura adequada, manter o atendimento regular, na rede de Atenção Primária e garantir o funcionamento das ações de vigilância, saúde mental, imunização e cuidado em geral. Garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços de saúde oferecidos à população em risco de descontinuidade das ações assistenciais.

Resolve efetuar a QUINTA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, para realização dos exames e procedimentos admissionais, pela ordem de classificação, conforme Anexo I; e para apresentação da documentação, conforme Anexo II, que deverá ocorrer neste município no local e data conforme cronograma abaixo:

LOCAL: Gerência de Gestão de Pessoas (GGP).

ENDEREÇO: Rua Joaquim Correia, 21, Centro (Ao lado dos Correios).



Data	Horário	Cargo	Procedimento
09/04/2026	Às 08:30h (manhã)	• Técnico Enfermagem; • Enfermeiro.	de Orientações e encaminhamentos para realização dos exames e procedimentos admissionais.

Obs.: Nessa data, o(a) convocado(a) deverá apresentar apenas o documento de identificação original com foto.

A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

No ato da posse, em data a ser divulgada posteriormente, o candidato deverá apresentar a declaração de bens e valores do seu patrimônio e a declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública. As declarações estão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA www.pmvc.ba.gov.br.

O candidato convocado para a realização dos exames admissionais ao cargo público poderá, dentro do prazo da convocação, solicitar por escrito o reposicionamento para o último lugar da lista dos candidatos aprovados e classificados.

Vitória da Conquista - BA, 06 de abril de 2026.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita de Vitória da Conquista